



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 07 de julho de 2025 às 11:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7374885: DIVULGAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
SELECIONADOS ? PROGRAMA DE ESTÁGIO "GESTÃO
INOVADORA" - EDITAL 002/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7374885>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Processo Administrativo Eletrônico nº: 3601/2025-e

PROGRAMA DE ESTÁGIO "GESTÃO INOVADORA"

EDITAL 002/2025

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO "GESTÃO INOVADORA" PARA A VAGA DE ARQUITETURA E URBANISMO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, o Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio, que estejam matriculados e frequentando o ensino regular em instituições de educação de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio e na modalidade de Educação Jovens e Adultos (EJA), de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 109/2025.

I - DO OBJETIVO

1.1. Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Programa de Estágio estarão abertas no período de 07 de julho de 2025 até 21 de julho de 2025, para a seguinte vaga:

CURSOS NÍVEL SUPERIOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	BOLSA	LOTAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO A partir da: 4ª fase	Auxiliar no Plano Mobilidade Urbana, Plano de Rotas Acessíveis, Revisão de Planos Diretores e demais tarefas administrativas do CINCATARINA	4 horas diárias, 20 (vinte) horas semanais	01 + CR	R\$ 989,61 + VT	Município de Florianópolis/SC

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link: <https://pegi.cincatarina.sc.gov.br/>.

2.3. Para a inscrição ao Programa de Estágio o estudante deverá ter completado 16 (dezesesseis) anos e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de matrícula e frequência;
- Histórico escolar/ ficha acadêmica;
- Comprovante de residência;
- Curriculum;
- Declaração médica para estudante com deficiência; (quando houver)
- Comprovações de realização de estágios na área de formação; (quando houver)
- Comprovações de cursos vinculados a área de formação; (quando houver)
- Declaração de que não possui vínculo de estágio em outro local. (anexo I modelo)

2.4. Somente será inscrito no Programa de Estágio, o estudante que realizar upload no ato de sua inscrição dos documentos obrigatórios constantes no item 2.3, deste Edital.

2.5. A seleção levará em consideração o curso de atuação, fase e pontuação obtida na avaliação de classificação.

2.6. Os alunos matriculados em cursos de modalidade à distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do art. 1º, da Resolução nº

Inovação e Modernização na Gestão Pública



109/2025, sendo que a Instituição de Ensino deverá possuir polo no Estado de Santa Catarina.

III - DAS VAGAS

3.1. O limite das vagas previstas será fixado de acordo com art. 2º, da Resolução nº 109/2025, considerando o total de empregados públicos em exercício no CINCATARINA.

3.2. Cabe ao CINCATARINA assegurar ao estudante com deficiência, o percentual previsto no parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 109/2025.

IV – CADASTRO DE RESERVA

4.1. O Programa de Estágio Gestão Inovadora visa à formação de cadastro reserva de candidatos com conhecimento técnico mínimo exigido neste edital, sendo o processo de seleção realizado em duas etapas: uma de classificação por meio do histórico escolar e análise do currículo, e outra através de entrevista de acordo com a ordem classificatória da primeira etapa, estes poderão ser convocados durante o período de vigência do edital.

A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga por necessidade da administração, desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

4.2. O presente edital tem vigência para o ano de 2025.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos estudantes inscritos observará os seguintes requisitos:

- I - Análise do Histórico Escolar;
- II - Análise do Currículo.

5.2. Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	Pontuação Máxima	Total
HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	70 PONTOS	Pontos
Média Geral – de 6.0 até 6.5 - 10 pontos Média Geral – de 6.6 até 7.0 - 20 pontos Média Geral – de 7.1 até 7.5 - 30 pontos Média Geral – de 7.6 até 8.0 - 40 pontos Média Geral – de 8.1 até 8.5 - 50 pontos Média Geral – de 8.6 até 9.0 - 60 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 - 70 pontos *Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento)	Até 70	
CURRÍCULO	30 PONTOS	Pontos
Realização de estágios na área de formação 5 pontos para cada semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição	Máximo - 20 pontos	
Cursos vinculados a área de formação 5 pontos para cada 20 horas declarada, podendo ser acumulada (certificado). *Os cursos com carga horária superior a 20 horas, serão atribuídos no máximo 5 pontos. *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 10 pontos	

5.3. Será desclassificado o candidato que não atingir 60% (média geral de 6.0) de coeficiente de rendimento na análise do histórico escolar ou ficha acadêmica.

5.4. Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- maior nota na pontuação do Currículo;
- maior idade.

5.5. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga.

VI - DA SELEÇÃO

6.1. Para cada vaga de estágio ofertada pelo CINCATARINA, o Recursos Humanos selecionará no mínimo 03 (três) candidatos, mais bem classificados no curso, para realizar entrevista.

6.2. Os selecionados serão convocados para entrevista com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis.

6.3. Critérios de seleção para entrevista:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	Pontuação Máxima	Total
Entrevista	100 PONTOS	Pontos
Interesse, Motivação e Postura.	Máximo - 25 pontos	
Capacidade de Comunicação e de expor suas ideias de maneira clara, objetiva e consistente.	Máximo - 25 pontos	
Sentido de Organização e capacidade de adaptação.	Máximo -15 pontos	
Capacidade de relacionamento e disponibilidade.	Máximo – 15 pontos	
Conhecimento das tarefas inerentes ao estágio.	Máximo – 10 pontos	
Conhecimentos de informática: básico de hardware, sistemas operacionais, pacote office, browser, computação em nuvem.	Máximo – 10 pontos	

6.4. Considera-se desclassificado do processo, o candidato que não atingir no mínimo 60 (sessenta) pontos na fase de entrevista, sendo nesta etapa analisado o perfil profissional do candidato para a vaga.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. O estudante selecionado deverá apresentar os seguintes documentos complementares e obrigatórios para sua admissão:

- alistamento militar;
- atestado de matrícula e de frequência escolar atualizado;
- apresentação dos dados bancários;

7.2. A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos) e pelos representantes legais do órgão concedente e da instituição de ensino.

7.3. O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a publicação do Termo de Compromisso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e sob a vigência e cobertura do seguro de acidentes pessoais.

7.4. A falta do cumprimento dos incisos 7.2 e 7.3 descaracteriza a contratação do estudante.

VIII - DA CARGA HORÁRIA

8.1. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário, deve observar as seguintes limitações:

I – No máximo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de cursos de ensino regular em instituição de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, dentro do horário de expediente do CINCATARINA, resguardada a compatibilidade com as atividades acadêmicas do curso em que o estudante estiver matriculado;

II – No mínimo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, dentro do horário de expediente do CINCATARINA, resguardada a compatibilidade com as atividades acadêmicas do curso em que o estudante estiver matriculado.

IX - DA CONTRAPRESTAÇÃO

9.1. O valor da bolsa de estágio será de:

I - R\$ 989,61 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de

educação de jovens e adultos com formação profissional, com jornada de 4 (quatro) horas

diárias e 20 (vinte) horas semanais;

II - R\$ 989,61 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

III - R\$ 1.484,42 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, com jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

9.2. O estagiário participante do Programa de Estágio receberá auxílio transporte em pecúnia, no valor de R\$ 260,42 (duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), proporcionalmente a sua frequência.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As inscrições para o Programa de Estágio devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

10.2. Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio, serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos do CINCATARINA, de acordo com as normas vigentes.

10.3. As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio "Gestão Inovadora" deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.

10.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo de seleção.

Florianópolis (SC), 07 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

ANEXO I

Modelo de Declaração de que não possui vínculo de estágio em outro local

Pelo presente, eu....., portador(a)
do CPF nº....., residente e domiciliado(a) na
..... Bairro....., na cidade de.....,

DECLARO, sob as penas da lei, não possuir acumulação com outro estágio remunerado ou de qualquer vínculo e natureza pública, durante a vigência do estágio no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, referente ao edital do programa de estágio “Gestão Inovadora” nº 001/2025.

Sendo o que tinha para o momento, me coloco a disposição.

Local/Data: de de 2025.

Nome:

Assinatura